



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Campus do Pici s/n - Centro de Ciências Departamento de Estatística e Matemática Aplicada ? DEMA. Bloco 910., , Fortaleza/CE, CEP 60020-181

Telefone: 3366-9793 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.006825/2026-14

EDITAL CCE/CC Nº 03/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP) - 2026

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística, do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA), da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público o presente edital para a seleção de bolsista no âmbito do projeto **Permanência, Ambientação, Avaliação e Autoavaliação no DEMA (PAIP - EDITAL Nº 20/2025)** sob a coordenação da docente **Jeniffer Johana Duarte Sanchez**, conforme as condições estabelecidas abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24 de fevereiro à 04 de março de 2026**, até as **17h00min**. Os interessados deverão enviar um e-mail para a coordenadora do projeto, Profa. Jeniffer Johana Duarte Sanchez (jjduartes@dema.ufc.br), com o **ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PAIP 2026**, contendo em anexo os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Carta de Exposição de Motivos, com no máximo duas páginas, demonstrando o interesse na bolsa;
- Ficha de Inscrição preenchida (disponível no site do DEMA: www.dema.ufc.br).

Importante: Recomenda-se a leitura prévia do Edital nº 20/2025 - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP), disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFC: <https://prograd.ufc.br/pt/edital-paip-20-2025-selecao-de-projetos-de-apoio-a-graduacao-para-2026/>.

2. DAS VAGAS

Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas remuneradas e 02 (duas) vagas voluntárias.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Podem concorrer à seleção os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** ser aluno regularmente matriculado no curso de Estatística, a partir do terceiro semestre letivo;
- b)** estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de Estatística que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- c)** ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d)** não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

- e) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;
- f) ter sido aprovado na disciplina CC0280 - Análise Exploratória de Dados e nas disciplinas de Probabilidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em três etapas:

ETAPA I: Análise do Histórico

- **Nota 1 (N_1): Análise do Histórico Escolar**
 - Será considerada a nota do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, **individual**, convertido em nota de **0 a 10**, com uma casa decimal.

ETAPA II: Análise da Carta de Exposição de Motivos

- **Nota 2 (N_2): Avaliação da Carta de Exposição de Motivos**
 - A carta deverá conter no máximo duas páginas e demonstrar o interesse do candidato na bolsa. Será atribuída uma nota de **0 a 10** para a carta de exposição de motivos.

ETAPA III: Entrevista

Os candidatos serão convocados para entrevista, incluindo a defesa da Carta de Exposição de Motivos.

- **Data:** 05/03/2026;
- **Horário:** A partir das **09h00min (por Ordem de Chegada)**;
- **Local:** Sala da professora (Bloco 910 - Anexo).

Será atribuída uma nota de **0 a 10** para a entrevista (N_3). A nota final será calculada pela média ponderada (MP):

$$MP = (0,3 \times N_1) + (0,3 \times N_2) + (0,4 \times N_3),$$

em que:

- N_1 = Nota 1 (**IRA**) (0 a 10);
- N_2 = Nota 2 (**Carta de Exposição de Motivos**) (0 a 10);
- N_3 = Nota 3 (**Entrevista**) (0 a 10).

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos com **MP $\geq$ 7,0**. Candidatos com **MP $<$ 7,0** serão eliminados do processo seletivo. A ordem de classificação para a vaga oferecida será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem:

1. Maior nota na entrevista (**ETAPA III**);
2. Maior nota na carta de exposição de motivos (**ETAPA II**);
3. Maior nota no histórico escolar (**ETAPA I**);
4. Menor número de reprovações.

Divulgação do Resultado Final: A partir das **17h30min** do dia **06/03/2026**, na **Coordenação do Curso de Estatística** e no **site** do **DEMA**.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

O candidato **aprovado e classificado** exercerá suas atividades de **06/03/2026 a 30/11/2026**, conforme disposições do **Edital nº 20/2025 da Pró-Reitoria de Graduação da UFC**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas estabelecidas neste edital **podem ser alteradas** conforme a dinâmica do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: Não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa do PAIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER JOHANA DUARTE SANCHEZ, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Silva dos Santos, Vice-Coordenador (a)**, em 25/02/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6190531** e o código CRC **8769A7B0**.